



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.616, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Dia Estadual de Doar.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Doar, comemorado, anualmente, na terça-feira seguinte ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 08/11/2022](#)

Autores	DEP. CAIRO SALIM GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Legislação Relacionada	Constituição Estadual Nº / 1989
Nº do Projeto de Lei	2020005851
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categoria	Saúde